



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA  
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-009-034/2008-O	06 a 24 de outubro de 2008		1/10

ORGÃO AUDITADO
Diretoria de Metrologia Científica e Industrial – Dimci

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Cláudio Willian da Conceição Barreto	Auditoria Interna – Audin
Elvis Raul Constantino da Silva	Auditoria Interna – Audin
Leandro Nunes de Figueiredo	Auditoria Interna - Audin

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA
<ul style="list-style-type: none"><li>• Memorando n.º 060/Audin, de 30/9/2008.</li></ul>

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO
<input checked="" type="checkbox"/> SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
<input type="checkbox"/> NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO
<p>Senhor Presidente,</p> <p>Apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;</li><li>• Diretoria de Metrologia Científica e Industrial – Dimci</li></ul> <p style="text-align: center;">_____ Claudio William da Conceição Barreto Auditor-Chefe Substituto CRC/RJ n.º 089686/O-0</p>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 2/10
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada na Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci, determinada pelo Memorando n.º 060/Audin, de 30 de setembro de 2008.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 06 a 24 de outubro 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos na Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci, no período compreendido entre janeiro e setembro do corrente exercício, com base no art. 14, do Anexo I, do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, publicado no DOU, de 29/11/2007, que aprovou a nova Estrutura Regimental do Inmetro, bem como o disposto no art. 90, da Portaria n.º 82, de 1º de abril de 2008, publicada no DOU, de 3 de abril de 2008, que instituiu o Regimento Interno do Inmetro, no qual compete a Diretoria de metrologia Científica e Industrial – Dimci:

*I - planejar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução das atividades no âmbito da metrologia básica;*

*II - estabelecer diretrizes de atuação no âmbito da metrologia científica e industrial, em conformidade com políticas consolidadas no Conmetro;*

*III - realizar ou reproduzir as unidades de medida, bem como manter e conservar os padrões metrológicos nacionais;*

*IV - referenciar, direta ou indiretamente, os padrões metrológicos nacionais aos internacionais, visando à harmonização através de comparações-chaves, comparações suplementares, comparações internacionais, comparações regionais e rastreabilidade das medições;*

*V - disseminar as unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, os seus múltiplos e submúltiplos, por intermédio de metodologias metrológicas adequadas;*

*VI - prover rastreabilidade aos padrões metrológicos dos diversos laboratórios do País;*

*VII - desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas relativas à metrologia e áreas correlatas;*

*VIII - prestar serviços de natureza metrológica, inclusive designando laboratório de referência nacional, para uma dada grandeza, nos termos do parágrafo 1º do art. 3º da Resolução nº 3, de 23 de julho de 2002, do Conmetro, e acompanhar o desempenho das atividades relativas à sua atuação como “Laboratório Designado”;*

*IX - prestar apoio às áreas de metrologia legal, avaliação da conformidade e acreditação, no âmbito da metrologia básica;*

*X - participar dos foros internacionais e regionais relacionados às atividades de metrologia científica e industrial, bem como representar o Brasil no Bureau International de Poids et Mesures - BIPM e em outras instâncias internacionais de metrologia;*

*XI - coordenar as ações de reconhecimento internacional, relacionadas à padronização das unidades do SI; e*

*XII - disseminar conhecimentos de metrologia para a sociedade, através de cursos, publicação de material instrucional, metodologias e apresentação de trabalhos em eventos técnicos e científicos.”*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 3/10
---	--	-----------------------

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta por parte da Dimci quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos nas unidades operacionais, localizadas na Av. Nossa Sra. das Graças, n.º 50 - Vila Operária, Xerém - Duque de Caxias/RJ - CEP 25250-020, sob responsabilidade do Sr. Humberto Siqueira Brandi, nomeado em 17 de dezembro de 2004, por decreto da Presidência da República, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Metrologia Científica e Industrial.

## II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que os trabalhos se pautaram na Solicitação de Auditoria - SA, mediante Processo Audin PA-009-034/2008-O, de 30 de setembro de 2008, encaminhada previamente à Diretoria de Metrologia Científica - DIMCI, cujas respostas e/ou esclarecimentos foram entregues no decorrer dos nossos trabalhos. Sendo que, ao serem analisadas por esta equipe de auditores, destacamos os fatos de maior relevância observados que ora segue.

Sobre o alcance da Audin, com relação aos projetos desenvolvidos por esta Diretoria, cabe-nos informar que em virtude da abrangência, e bem como a complexidade das atividades realizadas pela DIMCI, os exames realizados foram baseados na constatação direta nas informações apresentadas, e/ou por métodos empíricos, sem adoção de matriz de risco.

No tocante a análise dos contratos que estão sob a responsabilidade da Dimci, cuja atuação, evolução, e/ou encerramento tenha ocorrido no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, demonstramos a seguir, o quantitativo, e o percentual dos processos efetivamente analisados.

<b>Processo n.º</b>	<b>Interessado</b>	<b>Valor Estimado (R\$)</b>
067804/2007	A.S. Aguiar – ME, Perfildisa Ferragens Ltda. – ME, Dimopel Comercial Ltda. – JS de Caxias Comércio e Refrigeração Ltda – ME.	14.828,00
063015/2007	Applied Precision Ltda.	33.324,00
034864/2008	Costa Lima & Arruda Campos Consultoria e Treinamento Especiais em Economia Ltda.	12.270,00
06059/2008	Eletric Work Automação e Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda.	22.160,00
034433/2007	Fundação de Apoio da Universidade federal do Rio Grande do Sul	556.423,34
028399/2008	Fluke Corporation.	20.208,85
042461/2008	Lucareli Indústria e Comércio de Móveis Ltda. EPP.	15.600,00
023174/2008	Michell Instruments Limited.	21.302,32
027866/2008	Dinateste Indústria e Comércio Ltda.	48.684,00
028549/2008	Varian Indústria e Comércio Ltda.	142.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>886.800,51</b>

Do orçamento destinado a Dimci, no período de janeiro a outubro/2008, identificamos por intermédio do Sistema de Planejamento Orçamentário - SIPLAN, o seguinte demonstrativo orçamentário, separado por ação:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 4/10
---	--	-----------------------

<b>DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO - DIMCI</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>EMPENHO LIQUIDADO (R\$)</b>	<b>%</b>
AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	923.951,08	11,08
CONTROLE METROLÓGICO	1.944.158,82	23,32
DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, METROLOGIA E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA	20.382,38	0,24
PADRONIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDAS	2.614.966,91	31,37
GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	2.832.561,12	33,98
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.336.020,31</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Siafi e Siplan

**Valores liquidados de janeiro a outubro**

Obs.: Com relação aos valores acima reportados, fomos informados pela Dplad que o pagamento de todo o pessoal contratado é rateado, entre as diretorias, no decorrer do ano. Sendo assim, alocados nas ações quando da disponibilidade orçamentária.

Conforme demonstrado, no período definido para o desenvolvimento dos trabalhos de auditoria, ao cotejarmos o total dos processos analisados com os valores liquidados no período de janeiro a outubro de 2008, perfaz o total de 10,63% dos contratos que estão sob a responsabilidade da Dimci.

1.1. Desde a última auditoria realizada, houve alteração nos atos legais de nomeação e delegação de competência originados na Diretoria de Metrologia Científica - Dimci?

**Manifestação do Auditado:**

Foram apresentadas cópias das portarias de nomeação e de delegação de competência originadas na Dimci.

**Comentários:**

1.1.1. De acordo com as informações prestadas e verificações procedidas, constatamos que houve alteração em diversas áreas da Dimci, conforme segue:

<b>Portaria Inmetro n.º</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>
302	02/9/2008	Nomear Silvio Francisco dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código Das-102-2.
200	17/6/2008	Designar Valter Yoshihiko Aibe, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Metrologia em Dinâmica de Flúidos, código DAS-101-2.
199	17/6/2008	Designar Rodolfo Sabóia Lima de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Metrologia de Telecomunicações, código DAS-101-2.
198	17/6/2008	Designar Paulo Lyra Simões Ferreira, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Laboratório de Motores e Combustíveis, código FG-2.
197	17/6/2008	Designar Thiago de Oliveira Araújo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Laboratório de Análise Inorgânica, código FG-2.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 5/10
---	--	-----------------------

196	17/6/2008	Designar Rodrigo Vivarelli Poggi Leal, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Laboratório de Análise de Gases, código FG-1.
195	17/6/2008	Designar Janaina Marques Rodrigues Caixeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Laboratório de Análise Orgânica, código FG-1.
194	17/6/2008	Designar Fernando Gustavo Marques Violante, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Laboratório de Eletroquímica, código FG-3.
193	17/6/2008	Designar Rodrigo Pereira Barreto da Costa Félix, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Laboratório de Ultrasom, código FG-1.
191	17/6/2008	Designar Júlio Dutra Brionízio, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Laboratório de Higrometria, código FG-1.
189	17/6/2008	Designar Renato Nunes Teixeira, para exercer o em comissão de Chefe da Divisão de Metrologia Térmica, código DAS-101.2.
186	17/6/2008	Designar Paulo Roberto da Fonseca Santos, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Comparações Interlaboratoriais e Ensaio de Proficiência, código DAS-101.2.
175	10/6/2008	Designar Ademir Martins de França, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Laboratório de Transformadores, código FG-1.
152	19/5/2008	Designar Juliana Freitas Santos Gomes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório de Colorimetria e Espectrofotometria, código FG-1.
151	19/5/2008	Designar Giovanna Fonseca Borghi de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Laboratório de Radiometria e Fotometria, código FG-1.
117	07/4/2008	Nomear Valnei Smarçaro da Cunha, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código DAS-101.2.

1.2. Relacionar os servidores contratados, bolsistas, estagiários, etc, especificando o nome, nível (superior ou médio), o projeto, a empresa/entidade/organismo, e/ou unidade regimental a qual se acha vinculado.

**Manifestação do Auditado:**

Foi apresentado o quadro de pessoal da Dimci.

**Comentários:**

1.2.1. Conforme informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que o quadro de pessoal da Dimci se encontra numa linha crescente na área de projetos, conforme demonstramos a seguir:

Quadro de Pessoal da Dimci								
Nível de formação	Servidor	Milênio	Bênçãos do Senhor	Prometro	Ibap	Convênio FAPERJ	Convênio PUC	Total
Auxiliar	01	0	0	0	0	0	0	01
Intermediário	44	10	25	45	30	08	0	162
Superior	10	0	0	21	05	04	0	40
Superior especialista	0	0	01	0	01	02	0	04
Mestrado	47	0	0	12	02	08	0	69
Doutorado	19	0	0	29	02	34	02	86
<b>Totais</b>	<b>121</b>	<b>10</b>	<b>26</b>	<b>107</b>	<b>40</b>	<b>56</b>	<b>02</b>	<b>362</b>

- No comparativo do Quadro de Pessoal da Dimci nos exercício de 2007-2008, constatamos que houve acréscimo de 8,58%, sendo que em relação aos Projetos, que inclui: Prometro, FAPERJ e PUC encontramos 50 % de crescimento.
- Cabe registrar que a Dimci conta atualmente com 24 estagiários, sendo 23 de nível intermediário e 01 de nível superior.
- É importante registrar que a Dimci possui 6 servidores cedidos, sendo 1 de nível auxiliar, 4 de nível intermediário e 1 de nível superior mestrado.
- É importante ainda registrar o Acórdão n.º 1.520/2006 - Plenário, publicado no DOU, de 30/8/2006, que traça o cronograma de substituição gradual dos terceirizados por servidores concursados até 2010.

1.3. Apresentar demonstrativo da arrecadação obtida no âmbito da Dimci, discriminando a arrecadação por origem, indicando os recursos efetivamente recebidos, e o saldo a receber no exercício de 2007, e o correspondente ao do período de janeiro a setembro de 2008. Adicionalmente, apontar as providências adotadas para com os inadimplentes.

#### Manifestação do Auditado:

Foi apresentado o demonstrativo de arrecadação, relativo ao período de janeiro a 03 de outubro de 2008.

#### Comentários:

1.3.1. De acordo com as informações apresentadas em resposta ao questionamento referenciado, a arrecadação, mediante GRUs emitidas, relativas aos serviços de calibração e ensaios realizados no período de janeiro a outubro de 2008, está assim demonstrada:

Situação das GRUs	Jan a Out/2008 (R\$)
<b>Emitidas</b>	<b>1.867.963,12</b>
Recebidas no período com juros	826.387,12
Recebidas de exercícios anteriores com juros	42.626,88
A receber (no prazo de vencimento)	561.007,30
Canceladas	398.473,28
<b>Inadimplentes</b>	<b>82.055,42</b>
<b>Índice de inadimplência (%)</b>	<b>5,58</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 7/10
---	--	-----------------------

- No decorrer de nossas verificações, constatamos um novo demonstrativo abrangendo até 12 de novembro de 2008, conforme segue:

Situação das GRUs	Jan a nov/2008 (R\$)
<b>Emitidas</b>	<b>2.250.466,11</b>
Recebidas no período com juros	1.123.991,59
Recebidas de exercícios anteriores com juros	73.699,78
A receber (no prazo de vencimento)	589.625,17
Canceladas	502.750,07
<b>Inadimplentes</b>	<b>34.099,28</b>
<b>Índice de inadimplência (%)</b>	<b>1,95</b>

- Quanto aos controles exercidos visando os inadimplentes, voltamos a constatar a realização de forma eficiente pelo setor responsável, cujo acompanhamento permite alcançar, na média anual, índices irrelevantes demonstrando a eficácia do sistema e dos trabalhos desenvolvidos.
- Dando prosseguimento às verificações na documentação pertinente às providências adotadas para os inadimplentes do período de janeiro a novembro de 2008, constatamos que foram encaminhadas à Procuradoria Federal do Inmetro diversas relações contendo documentos pendentes do recebimento para Inscrição na dívida ativa do Inmetro.
- Voltamos a constatar que após o envio a Profe para inscrição na dívida ativa, da relação contendo os documentos dos inadimplentes a Seção de Apoio Operacional – Samci, da Dimci, não mais possui o controle daqueles valores que foram inscritos, em razão da Procuradoria Federal do Inmetro, área de dívida ativa, não retornar participando, a título de informação, para controle de saldo dos valores a receber efetivamente inscritos, fato este já abordado em auditorias anteriores, objeto dos Processos Audin PA-009-034/2006-O e PA-009-032/2007-O.

**Recomendação:**

- 1.3.1.1. Em face do exposto, mesmo sabendo dos esforços realizados, como registro, voltamos a recomendar que a Dimci faça gestão junto a Procuradoria Federal do Inmetro no sentido de que a mesma participe a Diretoria de Metrologia Científica e Industrial, a título de informação, os valores inscritos em Dívida Ativa, para que a Samci tenha o controle de saldo a receber efetivamente inscritos.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 8/10
---	--	-----------------------

1.4. Relacionar os convênios de cooperação técnica atualmente em vigor firmados no âmbito da Dimci, informando: o número do processo; número do convênio; órgão/entidade conveniada; objeto, valor recebido/transferido, bem como o controle exercido, disponibilizando as prestações de contas.

**Manifestação do Auditado:**

Foi apresentada a relação dos convênios.

**Comentários:**

1.4.1. Conforme informações fornecidas e verificações procedidas, constatamos que o controle dos Convênios sob a responsabilidade da Dimci é exercido pelo Grupo Operacional de Projetos da DIMCI - GPROD, estando com as prestações de contas em dia, bem como os encontros de conta.

- Entretanto, no que se refere ao Convênio n.º 030/2005, celebrado entre o Inmetro e a Sociedade Brasileira de Metrologia – SBM, objeto do Processo n.º 52600.001319/2005, foi emitida Nota Técnica n.º 12/2008, do Serviço de contabilidade do Inmetro, datada de 13/11/2008, contendo as seguintes recomendações:

*“...recomendamos que a conveniente deva elaborar nova prestação de contas final nos moldes determinados pelo art. 28 da IN STN N.º 01/97, uma vez que, conforme descrito acima a presente prestação de contas final apresenta vícios que implicam em não aprovação das contas. São algumas providências que devem ser tomadas pela conveniente:*

- 3.1. *Reiteramos o pedido de que se elabore nova prestação de contas final, de acordo com os ditames do art. 28 da IN STN N.º 01/97;*
- 3.2. *A Unidade Técnica responsável pelo presente instrumento, deve analisar a prestação de contas final e emitir parecer técnico e financeiro sobre a execução do convênio, antes de encaminhá-la ao Serviço de Contabilidade, como demonstrado no item 1.3;*
- 3.3. *Que a conveniente atenda o mais célebre possível a solicitação contida no item 1.2;*
- 3.4. *Que a conveniente esclareça as divergências apontadas no quesito 2 e 2.1;*
- 3.5. *Que a conveniente devolva aos cofres públicos a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), visto que a legislação veda tal tipo de despesa.”*

- Cabe ainda informa que a conclusão da Nota Técnica sugere a não aprovação das contas.
- É importante registrar que ao analisarmos o processo n.º 52600.001319/2005, não identificamos nenhum esclarecimento por parte da Dimci/GPROD quanto às recomendações emanadas pelo Serviço de Contabilidade do Inmetro.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 9/10
---	--	-----------------------

**Recomendação:**

**1.4.1.1.** Assim sendo, recomendamos à Dimci/GPROD apresentar esclarecimentos, bem como providências acerca das recomendações contidas na Nota Técnica n.º 12/2008, de 13/11/2008, referente ao processo n.º 52600.001319/2005.

1.5. Apresentar a relação de bens permanentes adquiridos por intermédio de convênio, no decorrer do exercício de 2007, e no período de janeiro a setembro de 2008, informando a localização e confirmando se foram registrados pelo Patrimônio/SEPAT.

**Manifestação do Auditado:**

Foi apresentando a relação dos bens patrimoniais adquiridos por meio de convênio.

**Comentários:**

1.5.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações procedidas, constatamos que o cenário evidenciado na auditoria anterior, objeto do Processo Audin PA-009-032/2007-O, permanece da mesma forma, conforme segue:

**“Comentário:**

*1.9.1. De acordo com as informações fornecidas e verificações procedidas, os equipamentos que são adquiridos por intermédio de convênio são patrimoniados como bens de terceiros e após o término do projeto são doados para o Inmetro.*

- *Identificamos ainda que o laboratório que recebe o equipamento não informa de imediato o Setor de Patrimônio do Inmetro para providências cabíveis, havendo um grande atraso entre o recebimento e o tombamento. Ainda segundo informações fornecidas pela Dimci, bem como o Setor de Patrimônio do Inmetro, os equipamentos só estão segurados após o tombamento patrimonial, ficando a responsabilidade pelo equipamento até a finalização do procedimento o técnico que atestou o recebimento do mesmo.*
- *Diante desse cenário, constatamos a falta de cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens patrimoniais por parte da Dimci, bem como falta de mecanismos por parte do Setor de Patrimônio do Inmetro, no sentido de assegurar que os bens adquiridos sejam patrimoniados antes de sua utilização.*

**Recomendação:**

**1.9.1.1.** Assim sendo, recomendamos a Dimci providências no sentido de informar ao Setor de Patrimônio do Inmetro – Sepat, todas as movimentações de entrada e saída de bens adquiridos por recursos próprios e/ou de fomento, e bem como fazer gestão junto ao Sepat com intuito de buscar procedimento para que os bens patrimoniais adquiridos sejam tombados antes de sua utilização, para que os mesmos estejam segurados.”

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b> PA-009-034/2008-O	<b>PÁGINA</b> 10/10
---	--	------------------------

- É importante registrar, em verificações procedidas no Setor de Patrimônio - Sepat, que está em fase de elaboração a Norma para aquisição e tratamento quanto a bens de terceiros.

**Recomendação:**

- 1.5.1.1. Em face de todo o exposto, recomendamos a Dimci providências, no sentido de interagir junto a Diraf/Sepat, visando a implantação de procedimentos quanto a aquisição e o tratamento de bens patrimoniais de terceiros.**

**III - CONCLUSÃO**

Encerrados os trabalhos de auditoria ordinária, que objetivaram avaliar as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Metrologia Científica e Industrial - Dimci, no período de janeiro a setembro de 2008, pudemos constatar que a Dimci desenvolve suas atividades de forma regular, dentro das competências previstas no Regimento Interno do Inmetro, ressaltando, porém, a necessidade de providências quanto às recomendações dos subitens 1.3.1.1, 1.4.1.1 e 1.5.1.1 deste relatório.

Estes são os pontos que julgamos necessários destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Elvis Raul Constantino da Silva  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 099.418/O-2

Leandro Nunes Figueiredo  
Auditor  
CRC/RJ/n.º 104970/P-1

Cláudio Willian da Conceição Barreto  
Coordenador da Equipe  
CRC/RJ/n.º 089686/O-0